



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 19 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 2630

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 177/2020 Dispensa Nº 014/2020 - Eclin Hospitalar EIRELI.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Apostilamentos**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 177/2020** **DISPENSA Nº 014/2020.**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ECLIN HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.834.589/0001-01, com sede na Rua Polibio Santos Amorim, nº 11, Bairro Jardim Brasil, Brumada/BA, CEP: 46.100.000, por meio do seu representante legal o Sr. André Novais Bacelar, portadora do Documento de Identidade nº 09.495.847-54, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 802.979.785-00, residente e domiciliada a Rua José Meira Leite, nº 235, Brumado/BA, CEP: 46.100.000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### **I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 177/2020, que dispõe sobre a locação de ventilador eletrônico portátil, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, neste município, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: 2118 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

#### **II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 19 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
CONTRATANTE